



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Rua João Cabral, nº 2319, - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64.002-150  
Telefone: (86) 3216-2160 - <http://www.saf.pi.gov.br/>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

Processo nº 00323.004013/2024-91

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI

Processo Administrativo nº 00323.004013/2024-91

Ata de Registro de Preços nº 001/2025

(RETIFICADA)

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, com sede na Rua João Cabral, nº2319 na cidade de *Teresina-Piauí*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sra. Rejane Tavares da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 0371382-2, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no DOE de 09/09/2025, processo administrativo n.º 00323.004013/2024-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *empresa especializada para aquisição, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas*, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação, Pregão Eletrônico* n.º 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | COTA<br>DECRETO | UND.<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL(R\$) |
|------|-----------|-----------------|----------------------|------------|----------------------------|---------------------|
|------|-----------|-----------------|----------------------|------------|----------------------------|---------------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |      |     |            |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----|------------|---------------|
| 1 | <p><b>Trator agrícola novo</b>, tração 4X4, com potência mínima de <b>45cv</b>, e máxima de <b>58cv</b>, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), <b>Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 45L</b>, comando hidráulico duplo (04 saídas), freio com disco duplo banhado a óleo, engate com três pontos olhal categoria "02", com capacidade de levantar de no mínimo 950 kg, pneus traseiros de no mínimo 14.9x28 e dianteiros de no mínimo 8.3x24. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ:</u></b><br/><b><u>11.258.473/0001-00</u></b></p> | Ampla concorrência | Und. | 120 | 160.991,66 | 19.318.999,20 |
| 2 | <p><b>Trator agrícola novo</b>, tração 4X4, com potência mínima de <b>25cv</b>, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 03 (três) cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 02 marchas à ré, com reversor de direção, embreagem com duplo estágio a seco, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), comando hidráulico duplo, pneus traseiros de no mínimo 12.4x24 e dianteiros 7.50x16. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, CNPJ:</u></b><br/><b><u>21.035.276/0001-85</u></b></p>                                                                                                                                                                                  | Ampla concorrência | Und. | 120 | 85.800,00  | 10.296.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |      |     |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----|-----------|--------------|
| 3 | <b>Carreta Agrícola fixa para micro trator</b> , com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46</b>                                                                    | Principal          | Und. | 111 | 4.324,32  | 479.999,52   |
| 4 | <b>Carreta Agrícola fixa para micro trator</b> , com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46</b>                                                                    | Reservada - ME/EPP | Und. | 19  | 4.324,32  | 82.162,08    |
| 5 | <b>Grade aradora de arrasto</b> , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54</b>                                                                        | Principal          | Und. | 102 | 22.568,00 | 2.301.936,00 |
| 6 | <b>Grade aradora de arrasto</b> , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54</b>                                                                        | Reservada - ME/EPP | Und. | 18  | 22.568,00 | 406.224,00   |
| 7 | <b>Carreta Agrícola</b> em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de <b>3 toneladas</b> , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 92.264.472/0001-70</b> | Principal          | Und. | 102 | 9.700,00  | 989.400,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |      |    |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|----|-----------|------------|
| 8  | <b>Carreta Agrícola</b> em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de <b>3 toneladas</b> , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b>COMERCIAL LICITA</b><br><b>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</b><br><b>15.513.036/0001-46</b>                                                  | Reservada - ME/EPP | Und. | 18 | 10.200,00 | 183.600,00 |
| 9  | <b>Roçadeira</b> hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b>AGROINDUSTRIAL</b><br><b>FREITAS EIRELI, CNPJ:</b><br><b>21.344.856/0001-54</b>    | Principal          | Und. | 25 | 9.960,00  | 249.000,00 |
| 10 | <b>Roçadeira</b> hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b>COMERCIAL LICITA</b><br><b>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</b><br><b>15.513.036/0001-46</b> | Reservada - ME/EPP | Und. | 5  | 11.250,00 | 56.250,00  |
| 11 | <b>Ensiladeira/picadeira</b> , montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b>VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS</b><br><b>AGRÍCOLAS LTDA - EPP,</b><br><b>CNPJ: 49.461.961/0001-92</b>                                                        | Principal          | Und. | 25 | 11.900,00 | 297.500,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |      |    |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|----|-----------|------------|
| 12 | <b>Ensiladeira/picadeira</b> , montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b><u>PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA.</u></b><br><b><u>CNPJ: 59.632.632/0001-10</u></b>                                                                                      | Reservada - ME/EPP | Und. | 5  | 12.200,00 | 61.000,00  |
| 13 | <b>Prensa de silagem em pacotes-</b><br>Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b><u>FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS</u></b><br><b><u>AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ:</u></b><br><b><u>06.313.733/0001-62</u></b>   | Principal          | Und. | 43 | 11.256,70 | 484.038,10 |
| 14 | <b>Prensa de silagem em pacotes-</b><br>Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b><u>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS</u></b><br><b><u>AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ:</u></b><br><b><u>32.396.643/0001-92</u></b> | Reservada - ME/EPP | Und. | 7  | 11.256,70 | 78.796,90  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |      |    |          |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|----|----------|------------|
| 15 | <p><b>Desintegrador/Moedor/Picador:</b> equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com <b>motor elétrico 5 cv</b>, alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa.</p> <p>Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm.</p> <p><b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b>COMERCIAL LICITA</b></p> <p><b>MÁQUINAS EIRELI. CNPJ:</b><br/><b>15.513.036/0001-46</b></p> | Principal          | Und. | 94 | 3.723,40 | 349.999,60 |
| 16 | <p><b>Desintegrador/Moedor/Picador:</b> equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com <b>motor elétrico 5 cv</b>, alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa.</p> <p>Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm.</p> <p><b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b>COMERCIAL LICITA</b></p> <p><b>MÁQUINAS EIRELI. CNPJ:</b><br/><b>15.513.036/0001-46</b></p> | Reservada - ME/EPP | Und. | 16 | 3.723,40 | 59.574,40  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |      |    |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|----|-----------|------------|
| 17 | <p><b>Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas</b> - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; <b>quantidade linhas: 4 un</b>; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.</u></b><br/>CNPJ: 49.461.961/0001-92</p> | Principal          | Und. | 17 | 27.900,00 | 474.300,00 |
| 18 | <p><b>Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas</b> - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; <b>quantidade linhas: 4 un</b>; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA.</u></b><br/>CNPJ: 59.632.632/0001-10</p>                                   | Reservada - ME/EPP | Und. | 3  | 28.500,00 | 85.500,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |      |    |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|----|-----------|------------|
| 19 | <p><b>Batedeira de cereais</b> com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS</u></b><br/> <b><u>AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ:</u></b><br/> <u>06.313.733/0001-62</u></p>   | Principal          | Und. | 17 | 18.950,00 | 322.150,00 |
| 20 | <p><b>Batedeira de cereais</b> com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS</u></b><br/> <b><u>AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ:</u></b><br/> <u>32.396.643/0001-92</u></p> | Reservada - ME/EPP | Und. | 3  | 18.950,00 | 56.850,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |      |     |          |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----|----------|------------|
| 21 | <p><b>Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator -</b></p> <p>Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso.</p> <p><b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>COMERCIAL LICITA</u></b></p> <p><b><u>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</u></b></p> <p><b><u>15.513.036/0001-46</u></b></p> | Principal | Und. | 136 | 4.963,23 | 674.999,28 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----|----------|------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |      |     |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----|----------|------------|
| 22 | <p><b>Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator -</b><br/>Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso.</p> <p><b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br/><b>COMERCIAL LICITA</b><br/><b>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</b><br/><b>15.513.036/0001-46</b></p> | Reservada - ME/EPP | Und. | 24  | 4.963,23 | 119.117,52 |
| 23 | <p><b>Encanteirador para Micro Trator</b>, acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m.</p> <p><b>COMERCIAL LICITA</b><br/><b>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</b><br/><b>15.513.036/0001-46</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Principal          | Und. | 136 | 2.610,00 | 354.960,00 |
| 24 | <p><b>Encanteirador para Micro Trator</b>, acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m.</p> <p><b>COMERCIAL LICITA</b><br/><b>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</b><br/><b>15.513.036/0001-46</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Reservada - ME/EPP | Und. | 24  | 2.610,00 | 62.640,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |      |     |           |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----|-----------|------------|
| 25 | <p><b>Grade niveladora de arrasto</b>, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS</u></b></p> <p><b><u>AGRÍCOLAS LTDA - EPP</u></b>, CNPJ: 49.461.961/0001-92</p>                          | Principal          | Und. | 17  | 19.400,00 | 329.800,00 |
| 26 | <p><b>Grade niveladora de arrasto</b>, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b><u>PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA</u></b>, CNPJ: 59.632.632/0001-10</p>                                                                                 | Reservada - ME/EPP | Und. | 3   | 19.500,00 | 58.500,00  |
| 27 | <p><b>Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator</b>, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator.</p> <p><b><u>ITEM FRACASSADO</u></b></p> | Principal          | Und. | 136 | -         | -          |
| 28 | <p><b>Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator</b>, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator.</p> <p><b><u>ITEM FRACASSADO</u></b></p> | Reservada - ME/EPP | Und. | 24  | -         | -          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |      |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----|-----------|--------------|
| 29 | <b>Micro trator com motor movido</b><br>a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b>COMERCIAL LICITA</b><br><b>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</b><br><b>15.513.036/0001-46</b> | Principal          | Und. | 111 | 16.216,21 | 1.799.999,31 |
| 30 | <b>Micro trator com motor movido</b><br>a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b>COMERCIAL LICITA</b><br><b>MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</b><br><b>15.513.036/0001-46</b> | Reservada - ME/EPP | Und. | 19  | 16.216,21 | 308.107,99   |
| 31 | <b>Carreta Agrícola</b> em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de <b>2 toneladas</b> , com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b><br><b>AGROINDUSTRIAL</b><br><b>FREITAS EIRELI, CNPJ:</b><br><b>21.344.856/0001-54</b>                                                                                                                                                                                                                      | Principal          | Und. | 102 | 10.196,00 | 1.039.992,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |      |     |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----|-----------|--------------|
| 32 | <p><b>Carreta Agrícola</b> em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de <b>2 toneladas</b>, com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</b></p> <p><b>AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ:</b><br/><u>21.344.856/0001-54</u></p> | Reservada - ME/EPP | Und. | 18  | 10.196,00 | 183.528,00   |
| 33 | <p>Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm</p> <p><b>ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ:</b><br/><u>10.688.308/0001-25</u></p>                                                                                                                                   | Principal          | Und. | 102 | 14.995,00 | 1.529.490,00 |
| 34 | <p>Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm</p> <p><b>ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ:</b><br/><u>10.688.308/0001-25</u></p>                                                                                                                                   | Reservada - ME/EPP | Und. | 18  | 14.995,00 | 269.910,00   |
| 35 | <p>Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m.</p> <p><b>ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ:</b><br/><u>10.688.308/0001-25</u></p>                                                                                                                                            | Principal          | Und. | 102 | 18.150,00 | 1.851.300,00 |
| 36 | <p>Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m.</p> <p><b>ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ:</b><br/><u>10.688.308/0001-25</u></p>                                                                                                                                            | Reservada - ME/EPP | Und. | 18  | 18.150,00 | 326.700,00   |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar *que gerenciará a ata de registro de preços.*

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do

primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *Edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina, 09 de Setembro de 2025

(assinado e datado eletronicamente)

**REJANE TAVARES DA SILVA**  
**Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.**

Assinatura Eletrônica dos Representantes Legais das Empresas Vencedoras:

**PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 11.258.473/0001-00

**MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS**, CNPJ: 21.035.276/0001-85

**COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 15.513.036/0001-46

**AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI**, CNPJ: 21.344.856/0001-54

**KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ: 92.264.472/0001-70

**FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 06.313.733/0001-62

**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ: 32.396.643/0001-92

**PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ: 59.632.632/0001-10

**ANA CRISTINA MANJABOSCO**, CNPJ: 10.688.308/0001-25

**VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, CNPJ: 49.461.961/0001-92

**Anexo**

## **CADASTRO RESERVA**

**Solicitada a manifestação de interesse em ingressar no cadastro de reserva, não houve manifestação para qualquer dos itens.**

## **CLASSIFICADOS**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que constam na Ata de homologação (constante nos autos) e mantiveram sua proposta original, ressaltando que não houve, até então, negociação com tais fornecedores:

#### LOTE 01

|   |                                                  |                   |              |
|---|--------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| 2 | YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. | R\$ 19.340.000,00 | Classificado |
| 3 | TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA    | R\$ 19.400.000,00 | Classificado |
| 4 | GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA             | R\$ 24.000.000,00 | Classificado |
| 5 | GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA                  | R\$ 36.000.000,00 | Classificado |

#### LOTE 02

|   |                                 |                   |              |
|---|---------------------------------|-------------------|--------------|
| 2 | GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | R\$ 30.000.000,00 | Classificado |
|---|---------------------------------|-------------------|--------------|

#### LOTE 03

|   |                                                    |                  |              |
|---|----------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA                        | R\$ 532.800,00   | Classificado |
| 3 | M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS | R\$ 616.838,10   | Classificado |
| 4 | TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA      | R\$ 1.165.500,00 | Classificado |
| 5 | FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA      | R\$ 1.228.650,00 | Classificado |
| 6 | AF EMPREENDIMENTOS LTDA                            | R\$ 1.332.000,00 | Classificado |

#### LOTE 04

|   |                                               |                |              |
|---|-----------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA                   | R\$ 105.583,00 | Classificado |
| 3 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | R\$ 532.000,00 | Classificado |

#### LOTE 05

|   |                                                    |                  |              |
|---|----------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA                        | R\$ 2.302.000,00 | Arrematante  |
| 3 | M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS | R\$ 2.391.900,00 | Classificado |

#### LOTE 06

|   |                     |                |              |
|---|---------------------|----------------|--------------|
| 2 | HAYAH SOLUCOES LTDA | R\$ 700.000,00 | Classificado |
|---|---------------------|----------------|--------------|

#### LOTE 07

|   |                                                    |                  |              |
|---|----------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS | R\$ 1.040.400,00 | Classificado |
| 3 | AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA                        | R\$ 1.045.500,00 | Classificado |
| 4 | FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA      | R\$ 1.220.350,00 | Classificado |

|   |                                   |                  |              |
|---|-----------------------------------|------------------|--------------|
| 5 | COMERCIAL LICITA<br>MAQUINAS LTDA | R\$ 1.225.000,00 | Classificado |
|---|-----------------------------------|------------------|--------------|

LOTE 08

|   |                                                     |                |              |
|---|-----------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | AGROINDUSTRIAL FREITAS<br>LTDA                      | R\$ 216.000,00 | Classificado |
| 3 | CIDAMAQ MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA | R\$ 286.200,00 | Classificado |

LOTE 09

|   |                                                          |                |              |
|---|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | KOHLER IMPLEMENTOS<br>AGRICOLAS LTDA                     | R\$ 250.000,00 | Classificado |
| 3 | M&A LICITACOES LTDA                                      | R\$ 287.500,00 | Classificado |
| 4 | COMERCIAL LICITA<br>MAQUINAS LTDA                        | R\$ 289.980,00 | Classificado |
| 5 | M. G. OLIVEIRA SILVA<br>MAQUINAS E SERVICOS<br>AGRICOLAS | R\$ 332.500,00 | Classificado |
| 6 | FORTMAQ MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA      | R\$ 420.000,00 | Classificado |
| 7 | TRADE PROVIDERS<br>CONSULTORIA E<br>IMPORTACAO LTDA      | R\$ 655.000,00 | Classificado |

LOTE 10

|   |                                                     |               |              |
|---|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 2 | M&A LICITACOES LTDA                                 | R\$ 57.500,00 | Classificado |
| 3 | AGROINDUSTRIAL FREITAS<br>LTDA                      | R\$ 66.500,00 | Classificado |
| 4 | CIDAMAQ MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA | R\$ 84.000,00 | Classificado |

LOTE 11

|   |                                                          |                |              |
|---|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 3 | MENTA MAQUINAS<br>AGRICOLAS LTDA.                        | R\$ 300.000,00 | Classificado |
| 4 | M. G. OLIVEIRA SILVA<br>MAQUINAS E SERVICOS<br>AGRICOLAS | R\$ 324.750,00 | Classificado |
| 5 | COMERCIAL LICITA<br>MÁQUINAS                             | R\$ 374.990,00 | Classificado |

LOTE 12

|   |                                   |               |              |
|---|-----------------------------------|---------------|--------------|
| 2 | COMERCIAL LICITA<br>MAQUINAS LTDA | R\$ 74.990,00 | Classificado |
|---|-----------------------------------|---------------|--------------|

LOTE 13

|   |                                   |                  |              |
|---|-----------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | MENTA MAQUINAS<br>AGRICOLAS LTDA. | R\$ 2.795.000,00 | Classificado |
|---|-----------------------------------|------------------|--------------|

LOTE 14

-

LOTE 15

|   |                                                     |                  |              |
|---|-----------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | DELBA VICENTINI<br>CREMASCO - ME                    | R\$ 694.990,00   | Classificado |
| 3 | FORTMAQ MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA | R\$ 799.000,00   | Classificado |
| 4 | MENTA MAQUINAS<br>AGRICOLAS LTDA.                   | R\$ 2.632.000,00 | Classificado |

LOTE 16

-

LOTE 17

|   |                                                     |                |              |
|---|-----------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | COMERCIAL LICITA<br>MAQUINAS LTDA                   | R\$ 500.000,00 | Classificado |
| 3 | CASA DO PICA-PAU<br>MAQUINAS AGRICOLAS LTDA         | R\$ 876.000,00 | Classificado |
| 4 | FORTMAQ MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA | R\$ 877.200,00 | Classificado |

LOTE 18

|   |                                                     |                |              |
|---|-----------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | COMERCIAL LICITA<br>MAQUINAS LTDA                   | R\$ 92.400,00  | Classificado |
| 3 | CIDAMAQ MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA | R\$ 154.800,00 | Classificado |

LOTE 19

-

LOTE 20

-

LOTE 21

|   |                                                          |                |              |
|---|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | VINCITA COMERCIO DE<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA     | R\$ 774.928,00 | Classificado |
| 3 | M. G. OLIVEIRA SILVA<br>MAQUINAS E SERVICOS<br>AGRICOLAS | R\$ 805.197,52 | Classificado |

LOTE 22

|   |                                        |                |              |
|---|----------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | PRIMUM COMERCIO DE<br>IMPLEMENTOS LTDA | R\$ 136.800,00 | Classificado |
|---|----------------------------------------|----------------|--------------|

LOTE 23

-

LOTE 24

-

LOTE 25

|   |                                      |                |              |
|---|--------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | KOHLER IMPLEMENTOS<br>AGRICOLAS LTDA | R\$ 330.000,00 | Classificado |
| 3 | AGROINDUSTRIAL FREITAS<br>LTDA       | R\$ 401.200,00 | Classificado |

LOTE 26

|   |                                |               |              |
|---|--------------------------------|---------------|--------------|
| 3 | AGROINDUSTRIAL FREITAS<br>LTDA | R\$ 85.500,00 | Classificado |
| 4 | AGROINDUSTRIAL FREITAS<br>LTDA | R\$ 85.500,00 | Classificado |

LOTE 27

-

LOTE 28

-

LOTE 29

|   |                                                          |                  |              |
|---|----------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | M. G. OLIVEIRA SILVA<br>MAQUINAS E SERVICOS<br>AGRICOLAS | R\$ 2.017.257,39 | Classificado |
| 3 | AF EMPREENDIMENTOS<br>LTDA                               | R\$ 2.861.718,75 | Classificado |
| 4 | FORTMAQ MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS<br>LTDA      | R\$ 3.429.900,00 | Classificado |

LOTE 30

|   |                                               |                |              |
|---|-----------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | R\$ 758.100,00 | Classificado |
|---|-----------------------------------------------|----------------|--------------|

LOTE 31

|   |                                               |                  |              |
|---|-----------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | AF EMPREENDIMENTOS LTDA                       | R\$ 1.529.000,00 | Classificado |
| 3 | FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | R\$ 1.530.000,00 | Classificado |
| 4 | KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA             | R\$ 2.346.000,00 | Classificado |
| 5 | COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA                | R\$ 2.550.000,00 | Classificado |

LOTE 32

|   |                                               |                |              |
|---|-----------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | R\$ 388.800,00 | Classificado |
| 3 | COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA                | R\$ 450.000,00 | Classificado |

LOTE 33

|   |                                   |                  |              |
|---|-----------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA    | R\$ 2.550.000,00 | Classificado |
| 3 | KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | R\$ 2.550.000,00 | Classificado |

LOTE 34

|   |                                |                |              |
|---|--------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA | R\$ 448.990,00 | Classificado |
|---|--------------------------------|----------------|--------------|

LOTE 35

|   |                                          |                  |              |
|---|------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2 | CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | R\$ 2.491.000,00 | Classificado |
| 3 | COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA           | R\$ 4.080.000,00 | Classificado |

LOTE 36

|   |                                |                |              |
|---|--------------------------------|----------------|--------------|
| 2 | COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA | R\$ 720.000,00 | Classificado |
|---|--------------------------------|----------------|--------------|



Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0371382-2, Secretária de Estado da Agricultura Familiar**, em 16/09/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR ROLIM MACHADO, Sócio Administrador**, em 18/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guilherme Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida registrado(a) civilmente como Maria Aparecida Siqueira Bonfim, Sócia**, em 18/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Alalan de Carvalho, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEILER SCHMITZ, Procurador**, em 18/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, Representante Legal**, em 18/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cladimir Ferrazzo registrado(a) civilmente como Cladimir Antonio Ferrazzo, Sócio**, em 19/09/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA registrado(a) civilmente como ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, Representante Legal**, em 19/09/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE XAVIER DA CRUZ, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020207130** e o código CRC **C13222AE**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Atualização: ABR/2025

**Referência:** Processo nº 00323.004013/2024-91

SEI nº 0020207130